



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.361/2017 =
De 23 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE TRECHO DA RUA ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização de festa junina e a necessidade de interdição da via pública visando a segurança dos participantes;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo PM n.º 2.414/2017, de 19 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica impedido o trânsito de veículos na Rua Alexandre José da Costa, no trecho compreendido entre a Rua Olintho Nicolau Altieri e Avenida Dante Martinelli, no dia 08 de julho de 2017 (sábado), a partir das 12h, para realização de festa junina dos moradores do bairro São João.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 23 de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo